



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº12/2023

Autor: VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO

Fica modificado o Art. 2º do Projeto de Resolução nº12/2023, de autoria da vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni, que passa a ter a seguinte redação:

“.....

Art. 2º A Presidência da Frente será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, considerado autor da proposta, a quem caberá convocar as reuniões da Frente. “ (NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 14 de novembro de 2023.

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO (Dr. Vitor Tadeu)
Vereador – PRD





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A modificação do artigo 2º se faz necessária para devida adequação às regras e critérios estabelecidos na Resolução nº09 de 18 de maio de 2022 que dispõe sobre a Frente Parlamentar no Legislativo Caçapavense.

